

PORTARIA Nº 068/2020 – SECRETARIA EXECUTIVA

Prorroga prazo de conclusão de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por até 60 dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 057/2020, referente ao PAD 009/2020, ante as razões apresentadas no Memorando 085/2020 – CPAD CISDESTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juiz de Fora, 28 de dezembro de 2020.



Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo